



PROCESSO 131415/2016
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR EDUARDO PENNO
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Trata-se de Representação de Natureza Interna originada no Chamado nº 295/2016, recebido pela Ouvidoria Geral deste Tribunal, em face do Prefeito do Município de Santo Antônio, Sr. Eduardo Penno, relatando possível irregularidade de despesas com diárias do denunciado e da sua esposa, Srª. Joana Darck Rodrigues Reis - Secretaria de Ação Social, no exercício de 2015.

A equipe técnica da SECEX desta 6ª Relatoria emitiu o Relatório Técnico (Documento Digital nº 116309/2016) apontando a ocorrência da seguinte irregularidades:

Responsáveis: Sr. Eduardo Penno – Ex-Prefeito

Srª. Joana Darck Rodrigues Reis - Ex-Secretária de Ação Social

JB16 DESPESAS_GRAVE_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente).

É o relatório.

Decido.

Assim, **CITEM-SE** o **Sr. Eduardo Penno** – Ex-Prefeito Municipal e a **Srª. Joana Darck Rodrigues Reis** – Ex-Secretária de Ação Social para apresentarem defesa e prestarem informações acerca do Relatório Técnico da SECEX desta



Relatoria (cópia anexa), no prazo de **15 dias**, a contar da data da confirmação do recebimento desta.

Alertem-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e o § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

NOTIFIQUE-SE a atual gestão acerca da tramitação deste processo para ciência.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados, para o recebimento da manifestação ou para a certificação do decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA ¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006